



Protocolo: 00234/2022-7

Portaria Normativa Nº 48, de 6 de maio de 2022.

Altera o Anexo Único da Resolução TC nº 240, de 29 de maio de 2012 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 13 incisos I, IV, VIII e XX da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012 c/c os artigos 6º e 20 incisos I, V, X e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o permissivo legal do parágrafo 1º, do artigo 3º da Resolução TC nº 240, de 29 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) constante do Despacho 385/2022-2;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Finanças e Contabilidade (SFC) inseridas no Despacho 10808/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º. O Anexo Único da Resolução TC nº 240, de 29 de maio de 2012, passa a vigorar conforme tabela abaixo:

TABELA DE VALORES LIMITE PARA AUXÍLIO-SAÚDE	
Faixa etária	Valor <i>per capita</i>
Até 18 anos	R\$ 295,98



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

de 19 a 23 anos	R\$ 403,77
De 24 a 28 anos	R\$ 475,03
De 29 a 33 anos	R\$ 507,90
De 34 a 38 anos	R\$ 533,49
De 39 a 43 anos	R\$ 568,20
De 44 a 48 anos	R\$ 739,94
De 49 a 53 anos	R\$ 962,84
De 54 a 58 anos	R\$ 1.289,87
> 59 anos	R\$ 1.768,54

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Conselheiro Presidente



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913